



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA - BA

SEGUNDA-FEIRA – 29 JULHO DE 2024 - ANO VIII – EDIÇÃO Nº 119

Edição eletrônica disponível no site www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA PUBLICA:

- PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR)/2024

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Antonio Dannilo Italiano de Almeida
- Praça do Comércio, nº 95, Centro, Nova Itarana/Bahia
- Tel: (73) 3546-2108



Edição eletrônica disponível no site www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Sexta-feira, julho 26, 2024

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230005-019957
UF Ente Recebedor:	BA
Ente Recebedor:	MUNICIPIO DE NOVA ITARANA
CNPJ Ente Recebedor:	13.892.187/0001-27
Valor Total do Plano de Ação:	R\$ 72.556,66
Masked Input	72 556.66

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	VIVIANE CERQUEIRA SANTOS
Cargo	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Telefone	(73) 99800-6876
E-mail	culturaitarana@gmail.com
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura	<input type="button" value="Sim"/>



Edição eletrônica disponível no site www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte quatro, reuniram-se na secretaria de educação, as vinte horas e trinta minutos, para a primeira escuta pública, a fim de tratar sobre a execução da Programa Nacional Aldir Blanc. A reunião deu início com a fala da Produtora Cultural Luana Costa, apresentando a pauta da reunião. No seguimento, ela explicou um pouco sobre quem foi Aldir Blanc, e por quais motivos a lei foi nomeada com seu nome. Salientou que agora a lei se torna uma Política Nacional e irá ter duração de cinco anos, tendo por objetivos estimular o fomento a cultura pela união, garantir o financiamento e a manutenção de agentes e espaços de ações artísticas culturais, democratizar o acesso e as produções artísticas dos estados e do Distrito Federal, fazendo com que a cultura funcione a partir do financiamento federal. Ainda em sua fala a produtora cultural Luana Costa esboçou o valor recebido pelo município de Nova Itarana e de qual maneira o mesmo poderia ser distribuído. A palestrante continua dialogando com os produtores culturais e dando exemplos em sua explicação de como utilizar com eficácia o recurso no seu projeto.

Dando continuidade, alguns fazedores de cultura deliberaram com Luana acerca de opiniões perante a escuta de tudo que foi comentado, relataram questionamentos e dúvidas acerca da lei e sua aplicação, além de explanar respostas as indagações feitas pela conferente da escuta pública. Logo após, foi disposto pelos fazedores de cultura que a divisão ocorresse mantendo a possibilidade de utilização do recurso do inciso I, levando em consideração apenas a letra A, possibilitando abertura de chamadas publicas e editais. Com relação aos vinte por cento referente ao inciso II, ele será devidamente distribuido com base na quantidade de vagas disponiveis para os fazedores e fazedoras de cultura do municipio de Nova Itarana.

Nada mais a ser esclarecido ou colocado pelos participantes, a escuta foi encerrada e está ata foi descrita. Esta ata vai com assinaturas de todos os presentes, os quais, ao assiná-la, concordam com o inteiro teor do que aqui está disposto, reconhecendo que a presente ata é um reflexo verídico da integralidade do conteúdo desta escuta pública.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

Por conta da lei eleitoral, não foi possível publicar no instagram da pagina da prefeitura. A postagem do dialogo do PAAR com os artistas encontra-se na pagina da diretoria de cultura do municipio e no instagram da empresa de consultoria, Cultura TAO.

<https://www.instagram.com/culturatao?igsh=cmVrZHNueDM5d3Js>
<https://www.instagram.com/cult.itarana?igsh=MWxmdnk4enA2bzJiZQ==>

Metas



Edição eletrônica disponível no site www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Apoio a projetos culturais	68.928,83	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	18	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Acessoria	3.627,83	Parceria MROSC (Lei 13.019/2014)	Serviço ou profissional contratado	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Todos os chamamentos públicos ofertados terão cotas correspondentes a atingir a percentagem mínima estabelecida.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Serão adotados bonificações e/ou critérios diferenciados de pontuação, inclusive critérios de desempate, em todos os chamamentos públicos, conforme item II do artigo 2º da instrução normativa nº 10/2023 para

o estímulo à participação e ao protagonismo de agentes culturais e equipes compostas de forma representativa por mulheres, pessoas negras, pessoas e povos indígenas, povos e comunidades tradicionais de que trata o § 2º do art. 4º do Decreto nº 8.750, de 9 de maio de 2016, pessoas LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, pessoas idosas, pessoas em situação de rua, e outros grupos vulnerabilizados socialmente. Também, será implementada a política de reserva de vagas, conforme orientação do artigo 6º, respeitando os percentuais de: vinte e cinco por cento das vagas para pessoas



Edição eletrônica disponível no site www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

negras (pretas ou pardas); dez por cento das vagas para pessoas indígenas; e cinco por cento para pessoas com deficiência.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?

Não

Possui Plano de Cultura?

Não

Possui Fundo de Cultura?

Não

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

PAAR

QE67PAPF